



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola de Educação Básica e Profissional
Centro Pedagógico
Direção

EDITAL CP/EBAP/Nº 100/2022

Processo nº 23072.273405/2022-31

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(A)S A MONITORIA DO PROGRAMA IMERSÃO
DOCENTE - PROJETO EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Chefe do Órgão Acadêmico Responsável da Diretoria do Centro Pedagógico, Marcos Elias Sala, faz saber que, no período de 15/12/2022 até o dia 12/01/2023, o endereço eletrônico pidcpufmg@gmail.com receberá as inscrições para seleção de candidatos para cadastro de reserva do Programa Imersão Docente: Projeto Educação Especial (25 horas semanais), para atuação no Centro Pedagógico.

1. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, PERFIL E REQUISITOS:

Atividade	Vagas para bolsistas de ampla concorrência	Valor da bolsa
PID Projeto Educação Especial	Cadastro de Reserva	R\$ 500,00

1.1. São requisitos do(a) candidato(a):

- Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.
- Este edital destina-se especificamente a estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de Terapia Ocupacional, Psicologia, Pedagogia, Musicoterapia ou licenciaturas da UFMG, a partir do 2º período, com disponibilidade para a dedicação de 25 horas semanais para atender a demanda de atividades descrita no item 1.2.
- O(A) monitor(a) bolsista se dedicará a atividades do PID Educação Especial junto a estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 9º anos) que são Público-Alvo da Educação Especial. Essas atividades estarão vinculadas ao Ciclo de Formação Humana (1º Ciclo ou 2º Ciclo ou 3º Ciclo) ao qual pertence o(a) estudante acompanhado(a).
- Os(As) estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio não podem participar deste processo seletivo.

1.2. São atribuições do(a) monitor(a):

a) O(A) monitor(a) bolsista se dedicará a atividades do PID Educação Especial junto a estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 9º anos, entre segunda-feira e sexta-feira, no horário entre 07h30 e 14h30) que são público-alvo da Educação Especial.

b) O PID Educação Especial requer a dedicação de 25 horas semanais distribuídas entre as seguintes atividades: (i) acompanhamento de estudante público-alvo da Educação Especial em aulas de diferentes disciplinas do currículo escolar; (ii) estudo, planejamento e produção de texto e/ou de materiais didático-pedagógicos; (iii) encontros de formação entre pares e com docentes mais experientes; (iv) encontros com o(a) professor(a) responsável por orientar todas as atividades do(a) bolsista. Parte da carga horária também poderá ser dedicada ao (v) exercício da docência, por meio de monitoria dada a pequenos grupos de alunos que incluam o(a) estudante acompanhado(a): os Grupos de Trabalho Diferenciado (GTD).

c) A distribuição da carga horária para o acompanhamento de turma e o exercício da docência deverá ocorrer entre segunda-feira e sexta-feira, no horário entre 07h30 e 14h30, de acordo com as demandas de organização das atividades no ciclo em que se dará a formação e com a disponibilidade do candidato. É necessária, e indispensável, a disponibilidade para participar dos encontros de formação, que ocorrem às segundas-feiras, das 15h às 16h30. Os horários de realização das demais atividades serão acordados com o(a) docente orientador(a) e/ou com o(a) docente coordenador(a) da formação no ciclo em que se dará a formação do(a) monitor(a) bolsista.

1.3. Perfil do(a) candidato(a)

a) Estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de Terapia Ocupacional, Psicologia, Pedagogia, Musicoterapia ou licenciaturas da UFMG, a partir do 2º período, com disponibilidade para a dedicação de 25 horas semanais ao projeto.

2. DO VALOR DA BOLSA E DO PERÍODO DA MONITORIA

a) Ao(à) monitor(a) será concedida, mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

b) Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) monitor(a), deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente acertada com a Coordenação.

c) O período de monitoria será de 30 de janeiro de 2023 até 15 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do Centro Pedagógico ou do(a) monitor(a), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3. DA INSCRIÇÃO

a) As inscrições serão efetuadas do dia 15/12/2022 até o dia 12/01/2023, por meio do envio da documentação completa, no formato .pdf, para o endereço eletrônico pidcpufmg@gmail.com e envio de resposta ao formulário disponível em <https://bit.ly/selecaoPID>

b) O assunto do e-mail deve conter o número do edital (100/2022).

c) Os documentos no formato .pdf, anexos ao e-mail, devem ser nomeados da seguinte maneira:

SeuNomeCompleto_CPF e RG

SeuNomeCompleto_Matricula

SeuNomeCompleto_Historico

SeuNomeCompleto_Curriculo

d) O Centro Pedagógico não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por qualquer problema com o

serviço de e-mail, por e-mails postados após o fim do horário de recebimento da inscrição, por e-mails postados com informações e/ou documentação incompletas ou diferentes das solicitadas pelo edital.

4. DA SELEÇÃO

a) Exame do perfil, do histórico escolar e das respostas ao formulário de inscrição. Etapa de caráter eliminatório. Serão eliminados candidatos que não correspondam ao perfil do candidato descrito na letra “b” do item 1.3. Serão eliminados candidatos com RSG menor do que 2 ou NSG menor do que 60. Serão eliminados candidatos que não possuem disponibilidade de dedicação de 25 horas semanais para atender a demanda de atividades descrita no item 1.3. A comissão examinadora avaliará, nas respostas ao formulário, a disponibilidade, os conhecimentos e intenções do candidato a respeito das atividades propostas. Serão eliminados estudantes que não obtiverem 70% de aproveitamento. Serão convocados a participar da segunda e última etapa os candidatos classificados até a 18º posição. A lista nominal dos convocados para a segunda etapa, em ordem alfabética, será publicada na página do Centro Pedagógico às 20h do dia 13/01/2023.

b) Entrevista coletiva, que será realizada presencialmente no Centro Pedagógico - campus UFMG Pampulha. Etapa de caráter classificatório e eliminatório. Nessa etapa, serão avaliados: a disponibilidade dos candidatos para a realização das atividades propostas, o perfil do candidato e o interesse de atuação no programa. **A entrevista será realizada no dia 16/01/2023, às 14h, na Sala de Reuniões, 3º andar, Centro Pedagógico - UFMG campus Pampulha**, e poderá, a critério da comissão examinadora, ocorrer individualmente ou em grupos candidatos.

c) O resultado final da seleção será divulgado no dia 17/01/2023, às 20h, na página do Centro Pedagógico.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela comissão encarregada do presente processo seletivo.

5.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Centro Pedagógico, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3. Os candidatos aprovados neste edital poderão ser aproveitados para admissão como bolsistas do Programa Imersão Docente: Projeto Educação Especial, quando houver vaga para bolsista pagos pela escola, observando-se a ordem de classificação.

5.4. Este edital terá validade de seis meses, contados a partir da divulgação do resultado do edital.

5.5. Em caso de dúvidas referentes a este edital, enviar e-mail para setorformacaocp@gmail.com

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2022.

Professor MARCOS ELIAS SALA

Diretor do Centro Pedagógico da UFMG